



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3478/00

Denomina Rua EXPEDICIONÁRIO FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO a atual Rua “2”, do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. José Izaquel Rangel

Projeto de Lei nº 215-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Expedicionário Fernando Antonio do Nascimento**, a atual Rua “2” do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rodovia SP-31 (Rodovia Índio Tibiriça), e segue pelo seu eixo por uma distância de 245,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras “1” e “6”, e do lado esquerdo com as quadras “2” e “5”, tendo o seu final na Rua “5”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de julho de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração